



Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ: 67.662.452/0001-00

gabinete@rosana.sp.gov.br

Fone/PABX: (18) 3288-8200

Fone/PABX: (18) 3288-8212

Avenida José Laurindo, nº 1540 - CEP 19273-000 - Município de Rosana - Estado de São Paulo.

LEI MUNICIPAL Nº. 1427/2014, DE 23/05/2014. (AUTORIA DO EXECUTIVO MUNICIPAL)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo conceder subvenção à entidade específica.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção à ACE - Associação Comercial e Empresarial de Primavera e Rosana, cadastrada no CNPJ nº. 51.395.903/0001-50, no valor correspondente a R\$ 1.000,00 (um mil reais), destinados ao custeio de festividade comemorativa a ser realizada em comemoração ao "Dia das Mães", no comércio do Distrito de Primavera, em 10 de maio de 2014.

§ 1º Até o dia **11 de junho de 2014**, o Poder Executivo deve enviar a Câmara Municipal prestação de contas de todos os valores gastos, seguido de cópia dos contratos, notas fiscais, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados inclusive razão credor de todas as pessoas físicas e jurídicas que receberam algum valor pertinente a estes gastos, bem como dos respectivos borderôs e comprovantes dos pagamentos.

§ 2º O valor descrito no artigo primeiro será repassado mediante a comprovação da despesa, com a apresentação de nota fiscal, recibos e de todos os demais documentos que façam prova dos gastos realizados.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação da presente lei municipal, correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.


Art. 3º Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana - SP, aos **23 (vinte e três) dias** do mês de maio de 2014.


SANDRA APARECIDA DE SOUZA KASAI
PREFEITA MUNICIPAL

Publicada e Registrada nesta Secretaria em data supra.


GIANE CILENE SONTAG
DIRETORA DE SECRETARIA